Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls - 135 e 135 v
L. nº 6

LEI Nº 895, DE 20 DE ABRIL DE 1.968

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI A RECEBER, EM DOAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ÁREA DE TERRENO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A ANTIGA USINA DE BENEFICIAMENTO, REBENEFICIAMENTO E DESPOLPAMENTO DE CAFÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a receber, em doação, do Ministério da Agricultura, a área de terreno onde está localizada a antiga Usina de Beneficiamento, Rebeneficiamento e Despolpamento de Café, de acôrdo com o projeto de aproveitamento anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Para o imediato aproveitamento da área acima referida, fica também a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a celebrar têrmos de ajuste ou convênios que necessários se fizerem junto aos órgãos federais competentes.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de abril de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura